

REGULAMENTO DA ACÇÃO PROMOCIONAL DE NATAL 2025

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O presente regulamento tem por objeto o funcionamento e participação na ação promocional “Tão mágico ganhar 20.000€” do Spacio Shopping (adiante, também o “Spacio”) a decorrer entre os dias 28 de novembro e 07 de dezembro de 2025 inclusive, das 10h00 às 21h00 (adiante, a “Ação”).
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível na receção do SPACIO e respetivo site, obrigando-se todos os participantes da Ação a cumprir integralmente o presente Regulamento bem como o Regulamento de Funcionamento e Utilização do Spacio.

Artigo 2.º

(Âmbito de Aplicação e Elegibilidade)

1. O presente regulamento aplica-se a todas as pessoas singulares (i.e., não se aplica pessoas coletivas ou entidades equiparadas) que cumpram os requisitos de participação na Ação, melhor descritos nos números abaixo.
2. Os participantes na Ação terão de preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Serem pessoas singulares;
 - b) Serem maiores de 18 anos;
 - c) Terem um NIF português;
 - d) Autorizarem a recolha, aquando da submissão da participação, dos seguintes dados: nome completo, NIF, código postal e e-mail, aceitando que os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Mundicenter, para divulgação de outras campanhas, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do participante;
 - e) Fazerem compras no SPACIO nos valores descritos nos Artigo 3.º e 4.º no SPACIO, entre os dias 28 novembro e 07 dezembro de 2025;
 - f) Entregarem as faturas elegíveis (em conformidade com o disposto no Artigo 4.º a uma promotora devidamente identificada e que se encontre no Espaço da Ação, localizado no Piso 1 do Spacio, entre as 10h00 e as 21h00 durante o período da Ação.
3. Para efetivação da participação na Ação, só serão consideradas faturas entregues, validadas e carimbadas pela promotora em funções no Espaço da Ação, entre as

10h00 e as 21h00. A partir das 21h00 de cada dia da Ação não será possível entregar quaisquer faturas ou participar na Ação, mesmo que o cliente já estivesse na fila antes das 21h00.

4. Para efeitos do número anterior, aos clientes que se encontrarem na fila às 21h00, mas não cheguem a ter oportunidade de submeter as faturas e participar na Ação, a promotora em serviço irá agraphar as faturas de compra com carimbo e uma indicação do número de participações a que tem direito, permitindo-se a participação dessas mesmas faturas noutra dia do período em que decorre da Ação.
5. Excecionalmente, no dia 07 de dezembro de 2025, último dia da Ação, será permitida a participação de todos os clientes que se encontrarem na fila no momento de encerramento (21h00), não sendo, todavia, admitida a entrada de qualquer pessoa na fila a partir das 21h00 inclusive.

Artigo 3.º

(Funcionamento da Ação/Participação)

1. Para efeitos de participação na Ação, estará disponível no espaço da Ação um equipamento eletrónico constituído por um balcão com dois botões acionadores (START e STOP), um painel de prova e um painel de prémios com caixas de luz sinalizadoras dos resultados obtidos em cada participação, e desenvolve uma prova conforme descrito nas alíneas seguintes:
 - a. Após a validação das faturas de compra por algum membro da Ação, o participante receberá a indicação do número de participações a que tiver direito, no limite de três e nos termos do n.º 2 do presente Artigo;
 - b. O objetivo é que em cada participação, o participante consiga fixar no painel do equipamento eletrónico o maior número possível de caixas de luz premiadas até ao limite de 5 (cinco) no tempo limite de 15 segundos. As caixas de luz premiadas estão devidamente identificadas no painel de prova do equipamento;
 - c. Para iniciar a atividade, o concorrente, deve pressionar o botão START e nesse momento as 20 caixas de luz do painel de prova começam a piscar rápida e aleatoriamente;
 - d. O participante deve estar atento e tem 15 segundos para completar a sua prova e fixar 5 caixas de luz premiadas no painel de prova. Para isso deve pressionar o botão STOP o mais rapidamente possível, e tantas vezes quantas necessárias para fixar 5 caixas de luz, que poderão ser premiadas ou não.
 - e. Os resultados possíveis são:

Caixa de luz premiada acesa	Caixa de luz não premiada acesa	Prémio
5	0	MGC* de €250,00
4	1	MGC* de €100,00
3	2	MGC* de €50,00
2	3	MGC* de €25,00
1	4	Participação
0	5	Participação

* Mundicenter Gift Card

- f. Após o término dos 15 segundos a participação do concorrente encontra-se terminada e não poderá ser repetida;
 - g. O resultado da participação só é válido, desde que estejam fixas 5 caixas de luz, premiadas ou não, esse mesmo resultado esteja sinalizado no painel de prémio e seja impresso um talão de habilitação com o resultado obtido;
 - h. Após concluir a sua prova (5 caixas de luz no painel de prova, acesas e fixas), é exibido o resultado obtido pelo participante e o painel de prémio sinaliza em correspondência o prémio obtido como resultado da participação; será igualmente impresso o talão de habilitação contendo uma pergunta de resposta múltipla a que o Participante deverá responder para ganhar o prémio correspondente;
 - i. Caso o participante responde corretamente à pergunta que lhe foi atribuída terá direito ao prémio de acordo com a alínea e) supra e o Artigo 5.º abaixo;
 - j. A atribuição do prémio é feita de forma imediata e mediante o cumprimento das formalidades previstas no Artigo 5.º;
 - k. Em caso de dúvida relativamente ao prémio indicado, será válido o resultado indicado no talão de habilitação impresso pelo equipamento;
 - l. Se ainda assim subsistirem dúvidas, apenas será válido para esclarecimento, o relatório emitido pelo equipamento com a relação dos últimos 50 prémios sorteados, e onde poderá ser verificada a validade do talão de habilitação impresso através do código nele indicado.
2. O número de participações diárias de cada cliente será apurado com referência ao valor global das faturas apresentadas nesse mesmo dia, nos seguintes termos:
 - a) Fatura(s) de Compras de valor total, igual ou superior a € 75,00 (setenta e cinco euros) e igual ou inferior a €149,99 (cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 1 (uma) participação;

- b) Fatura(s) de Compras de valor total, igual ou superior a €150,00 (cento e cinquenta euros) e igual ou inferior a €224,99 (duzentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 2 (duas) participações;
 - c) Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) que dão direito a 3 (três) participações.
3. O número de participações diárias de cada pessoa singular está limitado a 3 (três) por conjunto de faturas apresentadas independentemente do valor apresentado.

Artigo 4.º

(Faturas Elegíveis)

1. São elegíveis para participação na Ação faturas relativas a compras que cumpram os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Terem a mesma data do dia da participação, i.e., compras realizadas no dia da participação na Ação;
 - b) Montante igual ou superior a 75,00 € (setenta e cinco Euros);
 - c) realizadas em lojas do SPACIO, excluindo Pingo Doce e quiosques ou quaisquer outros locais de venda localizados nos corredores do SPACIO;
 - d) entre os dias 28 de novembro e 07 de dezembro de 2025;
 - e) serem faturas referentes à totalidade do valor da compra, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais.
2. Não serão aceites como fatura elegível para participação na Ação:
 - a) documentos que não sejam faturas originais e que não sejam referentes ao próprio dia da compra;
 - b) segundas vias de faturas;
 - c) talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem o respetivo talão de compra original;
 - d) duplicados, fotocópias e notas de encomenda;
 - e) faturas de compras realizadas no Pingo Doce;
 - f) faturas relativas a produtos e serviços bancários, seguros e serviços “payshop”, jogo, tabaco, revistas, bem como, as relativas a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas do centro comercial – tais como eletricidade, gás, água, telefone, internet, televisão por cabo, assinaturas de telemóveis, e ainda as faturas relativas a bens adquiridos em todos os espaços que estejam a comercializar produtos e/ou serviços nos corredores do centro comercial a título temporário ou permanente;

- g) faturas relativas a bens adquiridos em todos os espaços que estejam a comercializar produtos e/ou serviços nos corredores do centro comercial a título temporário ou permanente.
3. Em caso de dúvida quanto à validade das faturas apresentadas, a administração do Spacio reserva-se o direito de exigir a apresentação das compras efetuadas.
 4. Caso o equipamento eletrónico sobre o qual decorre a atividade da promoção se encontre fora de serviço, por motivo de manutenção ou avaria, os participantes poderão excecionalmente fazer a sua participação num outro dia em que ainda esteja a decorrer a promoção. A promotora deve registar esse fato no verso das faturas de compra apresentados nesse período.

Artigo 5.º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir no âmbito da Ação são os mencionados na tabela seguinte, limitados às quantidades referidas na mesma:

Prémios	Quantidade de Prémios
MGC €250	10
MGC €100	20
MGC €50	70
MGC €25	480
PARTICIPAÇÃO* *Válida a partir do dia seguinte, pelo prazo de 5 dias ou até 07 dezembro, o que ocorra primeiro, com apresentação de talões de compra do dia cujo somatório tenha o valor mínimo de €35 e que não tenha sido utilizado no âmbito da ação promocional.	1.620

2. Os prémios estarão disponíveis até às quantidades mencionadas e sempre que um dos prémios se esgote, será dada publicidade ao fato antecipadamente no local da Ação.
3. Os Mundicenter Gift Card ("MGC") poderão ser utilizados nas lojas aderentes, a partir de 5 de janeiro ou até à data inscrita no cartão MGC e de acordo com as condições de utilização que podem ser consultadas em www.spacioshopping.pt/mundicentergiftcard/
4. Caso, por motivos de força maior algum dos prémios acima mencionados não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.

5. Para receber o seu prêmio o participante deverá dirigir-se ao balcão de informações do Spacio Shopping das 10h00 às 15h00 e das 16h00 às 19h00 até dia 14 de dezembro de 2025 com o seu nome completo, morada, contato telefónico e número de contribuinte e apresentar o respetivo Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão.
6. Caso os vencedores não estejam na posse de Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão aquando da participação e entrega do respetivo prêmio e a promotora não puder, por esse fato, proceder à entrega do prêmio, os mesmos poderão ser reclamados até 14 de dezembro de 2025, mediante a apresentação do respetivo documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Cartão de Contribuinte).
7. Caso os prêmios não sejam reclamados no prazo mencionado, o participante perde direito ao mesmo e o prêmio volta a ser novamente disponibilizado no âmbito da Ação no período restante de duração da mesma.
8. O valor do prêmio atribuído só estará disponível nos cartões MGC a partir de 5 de janeiro de 2026.

Artigo 6.º

(Restrições)

1. O acesso a esta Ação está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, lojistas e respetivos funcionários e prestadores de serviços do Spacio e ainda a todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer menores de idade, pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares maiores de idade.
3. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respetiva fatura de compra.
4. As faturas relativas a Ticketline não são válidas para efeito de participação desta campanha.
5. Não são consideradas faturas provenientes de compras online de qualquer lojista do shopping.
6. Deverão ser respeitadas as filas existentes para o atendimento, não sendo dada a prioridade em detrimento dos clientes que se encontrem no seu lugar, aguardando a sua vez
7. No Caso de qualquer produto adquirido na vigência desta ação ser devolvido - produto cuja fatura tenha dado origem a um prêmio – essa devolução implicará a anulação do prêmio atribuído.

Artigo 7.º
(Dados Pessoais)

1. A entidade organizadora da ação promocional, a MUNDICENTER, S.A., compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
2. A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.
3. Nos termos e para os efeitos disposto nos artigos 13.º e seguintes do RGPD a MUNDICENTER informa que:
4. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER, S.A. pessoa coletiva n.º 500509972, com sede na Rua Sanches coelho n 3, Lisboa, que poderá ser contactada através do telefone n.º 217917200 ou e-mail mundicenter@mundicenter.pt;
5. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados a este fim, exceto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;
6. Os dados recolhidos serão conservados pelo prazo necessário às finalidades indicadas.
7. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o e-mail mundicenter@mundicenter.pt ou para a morada Rua Sanches Coelho, nº 3 Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao tratamento dos seus dados; com direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito,

junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais (“direito a ser esquecido”) sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quando esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

8. Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website www.mundicenter.pt.

Artigo 8

(Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e/ ou sugestão relativa à Ação deverá ser dirigida à Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A., em impresso existente para o efeito no balcão de informações do SPACIO.

Artigo 9.º

(Alterações ao Regulamento)

A Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a Ação sem aviso prévio.

Artigo 10.º

(Omissões e outras Disposições)

As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas única e exclusivamente pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.

Artigo 11.º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia 28 de novembro de 2025.

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 13 de novembro de 2025